



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

### **LEI NÚMERO 2685 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.**

**“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e dá outras providências.”**

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) , para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.06 - ENSINO

12.306.0010.2016.3390.30– R\$ 70.000,00 – FICHA Nº 73

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.04 – AGRICULTURA

20.606.0006.1003.4490.52 – R\$ 40.000,00 – FICHA Nº 34

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031.3390.30 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº 198

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Site: [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)  
Email: [pmdeuchoa@ig.com.br](mailto:pmdeuchoa@ig.com.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 04 de Setembro de 2007

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis e , em seguida , publicado no mural da Prefeitura.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**

**Diretora de Gabinete**

Site: [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)  
Email: [pmdeuchoa@ig.com.br](mailto:pmdeuchoa@ig.com.br)